



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 091

NOVA ERA , terça-feira , 03 de outubro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À LEI N.º 2.283 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal N.º 2.283, DE 12 SETEMBRO DE 2023, na data de 12 DE SETEMBRO DE 2023, foi publicada a referida Lei com erro originário da Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Executivo Municipal.

Segue a publicação da lei com as devidas correções.

Esclarecemos que não houve especificação do bairro no Art. 3º da referida Lei.

LEI N.º 2.283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**Da denominação de ruas no bairro de
Capoeirana, nesta cidade.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Rua José Afonso, a rua que faz a ligação entre a MGC-120 no trevo de Capoeirana, ao final sem saída, no bairro de Capoeirana, neste município.

Art. 2º Passa a denominar Rua José Lucas, a rua que faz ligação entre a rua José Afonso ao final sem saída, no bairro de Capoeirana, neste município.

Art. 3º Passa a denominar Rua Dimas Martins dos Santos, a rua que faz ligação entre a MGC-120, KM-23, ao final sem saída, paralela à Estrada de Ferro Vitória Minas, no bairro de Capoeirana, neste município.

Art. 4º Passa a denominar Rua Benedita Angélica Siqueira, a rua que segue paralela entre os quilômetros 23 e 24 da MGC-120, no bairro de Capoeirana, neste município.

Art. 5º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de Outubro de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 091

NOVA ERA, terça-feira, 03 de outubro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00236 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A necessidade de suplementar as dotações abaixo relacionadas por anulação de dotação conforme autorização na Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.30.00	078 Material de Consumo	505,60	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	505,60	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.02	Tesouraria Municipal		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0401	Administração e Inovação		
04.121.0401.2125	Manutenção da Tesouraria Municipal		
3.3.90.39.00	211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	80,00	
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.3.90.30.00	232 Material de Consumo	350,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350,00	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	461 Material de Consumo	2.197,64	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.197,64	
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2095	Conservação Praças e Jardins		
3.3.90.30.00	532 Material de Consumo	234,97	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	234,97	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 091

NOVA ERA, terça-feira, 03 de outubro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00236 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.30.00	650	Material de Consumo	419,30
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>419,30</i>
02.08.08		Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.2301		Turismo como Gerador de Renda	
23.695.2301.2064		Parceria com Entidade de Atuação Voltad	
3.3.50.41.00	744	Contribuições	3.506,28
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.506,28</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.1037		Construção de Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00	752	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.765,98
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.765,98</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			9.059,77

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.1037		Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	342	Obras e Instalações	1.765,98
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.765,98</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo	80,00
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>80,00</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana	
15.451.1501.2103		Construcao Abrigos para Passageiros	
4.4.90.51.00	519	Obras e Instalações	975,43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 091

NOVA ERA, terça-feira, 03 de outubro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO Nº:00236 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		975,43
02.06.06		Departamento de Meio Ambiente		
18		Gestao Ambiental		
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2130		Manutenção Consórcio de Resíduo Sólido		
4.4.71.70.00	571	Rateio pela Particip. Consórcio Público		5.819,06
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.819,06
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.1005		Construcao Estrutura Esportiva		
4.4.90.51.00	642	Obras e Instalações		419,30
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		419,30
		TOTAL:	R\$	9.059,77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL